



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Eletrônico oficial municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÃO AMPARADAS PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

1. OBJETO

Contratação da pessoa jurídica **JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME** para oferta de palestra na modalidade *online*, com a temática “*Os processos de ensinar e aprender no século XXI*”, ministrada pela Professora Doutora em Psicanálise e Dra. *honoris causa* em Educação **MARTA PIRES RELVAS**, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, evento a ser realizado em 02/02/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação da pessoa jurídica **JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME** para oferta de palestra com a temática “*Os processos de ensinar e aprender no século XXI*”, ministrada pela Professora Doutora em Psicanálise e Dra. *honoris causa* em Educação Marta Pires Relvas, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. A capacitação em questão será na forma *online*, com duração de 90 (noventa) minutos e será ministrada no período vespertino de 02/02/2024, sexta-feira, com público estimado de 3000 (três mil) servidores.

O objetivo da contratação é o de proporcionar formação específica aos profissionais da Educação, com ênfase na Neurociência e Neuropedagogia. A demanda justifica-se pelo potencial dos conhecimentos dessas áreas em aprimorar o serviço educacional prestado pelo Município. Isso porque, a partir da melhor compreensão acerca do funcionamento cerebral e de processos cognitivos, os docentes podem realizar abordagens diferenciadas que contribuam com o processo de aprendizagem, a exemplo da adaptação de metodologias e criação de estratégias que visem atender às necessidades individuais dos alunos.

Somado a isso, almeja-se fomentar o engajamento dos profissionais no aprofundamento de novos saberes e no estímulo ao processo de pesquisa, estudos, reflexões e pensamentos críticos dentro do espaço escolar. Essa iniciativa fundamenta-se no art. 44, inciso IV, da Lei 4.362/2015, o qual estabelece que o processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação (SMED).



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O dispositivo legal estabelece que esta Pasta deverá ofertar, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de capacitação por ano, aplicado aos profissionais da educação básica com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao desempenho da função.

A respeito desses conhecimentos complementares de natureza especializada, salienta-se que a Neurociência pode auxiliar os profissionais da Educação na identificação de possíveis dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento, o que possibilita intervenções mais precoces e eficazes.

Ademais, ao reconhecer a diversidade de estilos de aprendizagem e habilidades, a prática dos conhecimentos neurocientíficos incentivam abordagens inclusivas que reconheçam e valorizem a diversidade dos alunos, com respeito às diferenças e promoção de um ambiente escolar mais democrático e humanizado.

Em complemento, a Neuropedagogia enfatiza a importância de métodos de ensino que tornem o dia-a-dia escolar mais relevante e envolvente para as crianças, a fim de criar conexões entre o currículo base de ensino e as experiências vividas pelos estudantes, isto é, conferindo maior significação ao processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, ao aplicar os princípios da Neuropedagogia e da Neurociência às atividades desenvolvidas, as unidades de ensino tornam-se espaços mais humanizados e acolhedores, nos quais cada aluno é reconhecido e apoiado em seu desenvolvimento integral, em especial porque essas áreas enfatizam a interconexão ente cognição e emocional e o cultivo de habilidades como a empatia, o autocontrole, autoconhecimento e resiliência.

Em síntese, a integração entre a Educação e os conhecimentos da neuropedagogia e neurociência impactam positivamente o Ensino, porque promovem o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, a partir da análise aprofundada e, sobretudo, humanizada de aspectos cognitivos, emocionais e sociais.

Logo, com o fito de refletir o compromisso do Município com serviço educacional mais inclusivo, eficaz e adaptado às necessidades dos estudantes, **há necessidade de oferta de capacitação com temas da Neuropedagogia e Neurociência, com enfoque na evolução do processo de ensino-aprendizagem.**

Nesse contexto, a Professora Doutora Marta Pires Relvas é palestrante com sólida formação acadêmica. Seu currículo na Plataforma Lattes CNPq indicam que a profissional é graduada em Ciências Biológicas pelo Instituto de Ciências e Tecnologia Maria Thereza e especialista em Fisiologia Humana, Bioética Aplicada, Neuropsicomotricidade e Didática do Ensino Superior. Também é Doutora *honoris causa* em Educação pela Emil Brunner World University (Flórida/EUA), além de possuir Doutorado e Mestrado em Psicanálise pela Faculdade de Educação Teológica de São Paulo.

A trajetória acadêmica é complementada por vasta experiência profissional, visto que a Professora Dra. Marta Pires Relvas também atua como Neuropedagoga, Neurocientista da Educação e Pesquisadora na área de Neurociência Aplicada à Aprendizagem Cognitiva e Emocional no Desenvolvimento Humano. Além disso, é membra efetiva da Sociedade Brasileira de Neurociência e Comportamento, sendo professora convidada de Cursos de Pós-Graduação na Universidade



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Mackenzie, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Instituto de Educação Médica (IDOMED), consoante informações extraídas do currículo.

Insta informar ainda que a referida palestrante, além da profícua atuação profissional acima mencionada, é autora de diversos livros na área da neurociência aplicada à Educação, a seguir listados: *Cérebro, contextos, nuances e possibilidades* (2019); *A Neurobiologia da Aprendizagem para uma Escola Humanizada* (2017); *Sob o Comando do Cérebro – Entenda como a Neurociência está no seu dia-a-dia* (2014); *Neurociências nas Práticas Pedagógicas* (2012); *Neurociência e Educação – Potencialidades dos Gêneros Humanos na Sala de Aula* (2009); *Fundamentos Biológicos da Educação – Despertando Inteligências e Afetividade no processo da Aprendizagem* (2008) e *Neurociência e Transtornos de Aprendizagem – As Múltiplas Eficiências para uma Educação Inclusiva* (2008).

Por oportuno, da análise das informações da Plataforma Lattes CNPq nota-se que a docente orientou e supervisionou mais de 350 (trezentos e cinquenta) monografias e trabalhos de conclusão de curso e monografias de cursos de aperfeiçoamento e especialização.

Delineado o currículo da palestrante, insta pontuar o teor do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de redação idêntica ao art. 32, §3º, inciso I, do Decreto nº 30727/2022**, os quais consideram de **notória especialização o profissional que no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e publicações permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à satisfação do objeto do contrato.**

A ampla atuação e *expertise* do currículo da Professora Doutora Marta Pires Relvas, acima descritas, evidenciam a palestrante como profissional qualificada e capaz de abordar temas da neurociência e neuropedagogia aplicados à Educação Municipal, com propriedade e de forma aprofundada aos participantes do VII Seminário Municipal da Educação. Isso porque, além de ser sua área de especialidade, há notável experiência na área, com numerosos e relevantes livros publicados. Por essas razões, temos que a presente contratação é de extrema relevância para a Pasta, sendo uma medida adequada para atender à necessidade identificada.

Desse modo, com fundamento nos **artigos 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 32, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, solicita-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a formação caracterizar-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com contratada de **notória especialização.**

Em complemento, pontua-se que foram observadas na elaboração deste e da documentação que o acompanham, as disposições do **art. 3º do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, cujo teor elenca os documentos imprescindíveis à instrução do processo de contratação em comento.

3. ADEQUAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104-25%-VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.05.12.365.0600.2252.3.3.90.39.1.104-25%-VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL

12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1.104-25%-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.05.12.365.0600.2252.3.3.90.39.1.104-25%-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, GRUPOS DA LICITAÇÃO, DESCRITIVO DOS ITENS, QUANTIDADE, VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

4.1 São o objeto assim detalhado e o valor da contratação definido:

CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR PALESTRA
20656	Formação aos participantes do VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com o tema "Os processos de ensinar e aprender no século XXI", sendo a palestra ministrada pela Professora Doutora Marta Pires Relvas, em 02/02/2024.	R\$ 8.000,00

4.2 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 FORMAÇÃO DOS PREÇOS: A cesta de preços foi regularmente formada por 03 (três) valores mínimos e demonstrou-se exequível e vantajoso para o Município a aplicação do MENOR PREÇO, sendo o menor dispêndio econômico que possibilita o sucesso da licitação. De acordo com a norma vigente, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros permitidos em lei, o que é acontece no caso concreto. No caso concreto, aplicou-se o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR PALESTRA**.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o parâmetro do art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021: nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o **contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Priorizaram-se as contratações realizadas anteriormente em favor da contratada, levando em consideração que se trata de fornecedor exclusivo e a proposta tratar-se de capacitação direcionada ao Município de Foz do Iguaçu.

Salienta-se que não há como fazer comparativo de preços entre palestrantes diferentes nos casos em que se trata de inexigibilidade, e por isso, embora tenham sido utilizadas como parâmetro as contratações de outras entidades públicas e privadas, todas elas fazem referência a Professora Doutora Marta Pires Relvas.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A análise demonstra que o valor cobrado pela contratada para este Município é o **menor valor unitário de palestra dentre os paradigmas**, conforme documentações acostadas junto ao Relatório de Pesquisa de Preço.

4.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA CONTRATADA

- ❖ 2019: Doutorado *honoris causa* em Educação (*Honorary Doctor in Education*) – Emil Brunner World University, Miami, Flórida/Estados Unidos
- ❖ 2007: Doutorado em Psicanálise - Faculdade de Educação Teológica de São Paulo
- ❖ 2007: Mestrado em Psicanálise - Faculdade de Educação Teológica de São Paulo
- ❖ 2007: Especialização em Bioética - Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES
- ❖ 2007: Especialização em Fisiologia Humana - Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES
- ❖ 2002: Especialização em Didática do Ensino Superior - Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação
- ❖ 2002: Especialização em Psicopedagogia Institucional – Universidade Cândido Mendes
- ❖ 1985: Especialização em Anatomia Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- ❖ 1982: Graduação em Ciências Biológicas – Instituto de Ciências e Tecnologia Maria Thereza
- ❖ *Title the Education of Neuroscience* - Erasmus Europa, Portugal
- ❖ Membro Efetiva da Sociedade Brasileira de Neurociência e Comportamento, Conselho Regional de Biologia - RJ e da ABPp RJ

4.5 ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA CONTRATADA:

- ❖ 2003-Atual: Professor Auxiliar – Universidade Estácio de Sá, UNES, Brasil
- ❖ 2002-Atual: Professora e Coordenadora de Pós-Graduação – Universidade Cândido Mendes
- ❖ 2017-Atual: Professor Visitante – UNISAÚDE RJ
- ❖ 2017-Atual: Professora Colaboradora – Faculdade Unyleya
- ❖ 2016-Atual: Professora Convidada – Universidade Federal do Rio de Janeiro
- ❖ 2016-Atual: Professora Visitante – Instituto de Neurociência Aplicada
- ❖ 2002-Atual: Professora e Coordenadora AVM Educacional, Cursos de Pós, MBA e Extensão



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.6 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

DADOS DA CONTRATADA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	DADOS DA PALESTRANTE	DADOS BANCÁRIOS
RAZÃO SOCIAL: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME NOME FANTASIA: Gente Jovem Educacional ENDEREÇO: Rua Ouro Grosso, 938, Parque Peruche CIDADE/ESTADO: São Paulo/SP CNPJ: 14.839.854/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.442.044-7 EMAIL: lerpensareescrever@hotmail.com TELEFONE: (11) 94854-5594 SITE: www.gentejovemeducacional.com.br	NOME COMPLETO: Jackson Nascimento Dos Santos ENDEREÇO: Rua Ouro Grosso, 938, Parque Peruche CIDADE/ESTADO: São Paulo/SP CPF: 274.066.098-76 EMAIL: working@working.org.br TELEFONE: (11) 94854-5594	NOME: Marta Pires Relvas ENDEREÇO: Rua Teodoro da Silva, nº 596, Apto. 606, Bloco I, Vila Isabel CIDADE/ESTADO: Rio de Janeiro/RJ RG: 04738250-2 CPF: 606.588.357-34	BANCO: Itaú AGÊNCIA: 9366 C/C: 17517-3 TITULAR: Jackson Nascimento dos Santos CNPJ: 14.839.854/0001-70

5. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A contratação refere-se a uma palestra a ser ministrada no VII Seminário Municipal da Educação;
- 5.2 O evento ocorrerá no formato *online*, na data de 02/02/2024, sexta-feira, no período vespertino;
- 5.3 A capacitação terá duração total de 90 (noventa) minutos, inclusa a interação com os participantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. A Contratada deverá apresentar-se com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da apresentação, conforme *link* disponibilizado antecipadamente pela Contratante;
- 6.2 É de responsabilidade integral da Contratada o preparo do material/apresentação de slides a ser utilizado na capacitação e da veracidade e pertinência das informações neles contidas;
- 6.3 Eventuais situações que não permitam a execução da palestra no dia e hora aprazados, a exemplo de problemas de conexão da rede privada do palestrante que impeçam a transmissão aos expectadores, ensejarão a impossibilidade de pagamento, salvo nova apresentação a ser reagendada por interesse e liberalidade da Contratante;
- 6.4 Caso ocorra qualquer problema decorrente de caso fortuito ou força maior e a Contratada não puder se fazer presente para a realização do evento, deverá comunicar o fato imediatamente à organização do Evento, de forma que possa ser reorganizada a logística de atendimento;
- 6.5 A contratada deverá utilizar de todos os meio possíveis para a concretização dos objetivos pretendidos;
- 6.6 A contratada poderá utilizar professores auxiliares no decorrer da capacitação, bem como aceitar a participação de outros profissionais a fim de enriquecer o conteúdo a ser desenvolvido, às suas expensas;
- 6.7 A contratada ficará responsável, integral e exclusivamente, por todas as providências atinentes ao ensino e apresentação durante o evento;
- 6.8 O Município não se responsabiliza por eventuais despesas extraordinárias advindas da execução do objeto do presente instrumento, tampouco por danos ocasionados pela equipe da contratada a terceiros.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1 São de responsabilidade da Contratante a marcação do evento e a disponibilização do *link* de acesso à palestrante nos horários estipulados;
- 7.2 Pagar os valores pactuados à Contratada, mediante certificação da nota fiscal ou recibo, após a prestação do serviço;
- 7.2 Acompanhar a capacitação e certificar-se de que fora realizada com êxito, isto é, de que a proposta comercial fora integralmente cumprida, incluindo quanto aos aspectos metodológicos.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 8.1 Fica responsável pela **FISCALIZAÇÃO** do presente instrumento contratual a servidora **ROSANE APARECIDA BECHER ALVES** e pela **GESTÃO** o servidor **HÉLIO MACHADO PEREIRA JUNIOR**.

9. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O palestrante deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40.
- 9.2 As Notas Fiscais (NF-e) serão protocoladas digitalmente, por meio do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO"
- 9.3 Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso)
- 9.4 Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista (TST), bem como DECLARAÇÃO, RECIBO OU DOCUMENTO IDÔNEO que comprove que o objeto da licitação fora entregue/prestado, com devida assinatura/carimbo do servidor responsável pela unidade de destino ou fiscal do contrato.**
- 9.5 A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados em item anterior deste Memorial Descritivo, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.
- 9.6 Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato deste Memorial Descritivo efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s)



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Memorial Descritivo e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

9.7 Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.8 O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima, conforme determina a norma vigente.

9.9 Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.10 Ficam cientes os Contratados que em conformidade ao Decreto nº 31.634 de 31 de julho de 2023, a partir de 14/08/2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço prestados, constantes no Anexo Único de referido Decreto.

9.11 Não estão sujeitos à retenção do IR do item anterior os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em conformidade ao § 2 do art. 1º do Decreto nº 31.634/2023.

9.12 Consoante o art. 2º do Decreto nº 31.634/2023, pessoas jurídicas amparadas por essa isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL MUNICIPAL do MEMORIAL DESCRITIVO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: Memorial Descritivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SERVIDOR DE EQUIPE TÉCNICA	ASSINATURA
MARIA JUSTINA DA SILVA	(assinatura eletrônica via SID)
ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ	(assinatura eletrônica via SID)

Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **191/2023**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO] - JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME (PALESTRANTE MARTA RELVAS)**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a142af08-d4d8-4c40-b5bd-c4ad7d2b037d&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a142af08-d4d8-4c40-b5bd-c4ad7d2b037d

Hash do Documento

5C16AF2A9F3A75A3FA71F74B219BC0048CCB1F8D9DE04AB44E7D64482EF037ED

Anexos

2 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf - **55501a36-ba44-4806-9462-c0f5b3948835**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 19/12/2023 15:47:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: ***07229933** em 19/12/2023

15:02:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.